EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº 651/2025
DATA: 13/10/2025
HORA: 15h:16min

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor ALESSANDRO CRISPIM MACEDO e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, alínea "f", e 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu **GEDEÃO NEGREIROS** promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Porto Velho** ao senhor **ALESSANDRO CRISPIM MACEDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo rondoniense, especialmente ao Município de Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Gedeão Negreiros
Vereador - PSDB

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo visa homenagear o Senhor Alessandro Crispim Macedo, cuja história em Porto Velho traduz o espírito de pertencimento e dedicação à nossa cidade.

Alessandro Crispim Macedo é empresário, engenheiro civil e de segurança do trabalho, nascido em 1977, em Fernandópolis (SP). É casado com a Andreza Macedo, e pai de Andrey, Adan e Annie Sophie. Vive em Porto Velho há 35 anos.

Presidiu a ABAV Rondônia, foi diretor e vice-presidente da ABAV Nacional e presidente da ABENC em Rondônia. Atualmente, é Coordenador Estadual da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana e Presidente do Rondônia Convention & Visitors Bureau.

No Sebrae Rondônia, atuou como Conselheiro Deliberativo e Diretor Técnico, liderando iniciativas de inovação e fortalecimento dos pequenos negócios. Entre suas entregas destacam-se a implantação do Polo Estadual da Faculdade Sebrae, a realização do I Fórum Amazônico de Cidades Inteligentes e a criação dos Ecossistemas Locais de Inovação em Vilhena, Ji-Paraná e Ariquemes, além de um expressivo aumento incremental no número de atendimentos aos pequenos empreendedores rondonienses.

Com mais de 25 anos de experiência em gestão, liderança técnica e articulação institucional, construiu uma trajetória marcada pela visão estratégica, pela inovação e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável d nossa capital, da Amazônia e do Brasil.

Assim, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor Alessandro Crispim Macedo não é apenas um ato de reconhecimento individual, mas uma forma de enaltecer valores de dedicação, compromisso e amor por esta cidade.

Por tais razões, conclamamos os nobres pares à aprovação deste Decreto Legislativo.

Gedeão Negreiros
Vereador - PSDB

Rua Belém, 139 – Bairro: Embratel – CEP: 76820.734 – Porto Velho – Rondônia
Telefones: (69) 99225-2789 E-mail: vereadorgedeaonegreiros@gmail.com

Scanned with CamScanner

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu **ALESSANDRO CRISPIM MACEDO,** declaro ciência a indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o **Título de Cidadão Honorário de Porto velho,** honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personálidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução n° 254 CMPV – 91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho – RO, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho – Ro, 07 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO CRISPIM MACEDO
Data: 13/10/2025 12:54:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRO CRISPIM MACEDO

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 12/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALESSANDRO CRISPIM MACEDO**, CPF nº 20544513800, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KN11-DBDB-NXTB-PYBE**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 12/10/2025

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407, 408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

Scanned with CamScanner

Nº 351409982025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALESSANDRO CRISPIM MACEDO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de DIVINO DONIZETI AMARAL MACEDO e DULCIMARA CRISPIM MACEDO, nascido(a) aos 18/02/1977, natural de Fernandópolis-SP, CI 295870400 SSP SP, CPF 205.445.138-00.

Esta certidão foi expedida em **13/10/2025** às **12:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 351409982025.

Este documento é valido por 90 dias.

Scanned with CamScanner